

DECRETO N.º 1608, DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

“Determina o pagamento normal dos valores de diárias nos serviços públicos do município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

- DECRETA -

Art. 1º - É determinado o pagamento normal dos valores das diárias nos serviços públicos do município.

Art. 2º - Revoga-se o Art. 3º, do Decreto 1599, de 14 de Novembro de 2013.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Janeiro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração
e Planejamento.